



Estado do Maranhão

## Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

**LEI N.º 043/98**

### *Autoriza Pagamento Em Espécie Em Atendimento Assistencial À Pessoas Carentes e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão**, Estado do Maranhão. Faço saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Município através do Departamento municipal de Finanças, autorizado a efetuar pagamentos em espécie, de despesas para atendimento assistencial a pessoas carentes do Município.

**Parágrafo Único** - Cabe a autoridade competente da Assistência Social do Município, avaliar a permanência de atendimento assistencial e constatando a sua necessidade, receberá deferimento.

**Art. 2º**- As despesas pagas, em espécie, oriundas de processos atinentes ao atendimento assistencial à pessoas carentes, correrão pôr conta de dotações orçamentarias próprias, inerentes ao orçamento Programa Geral do Município .

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e oito.

  
**RAIMUNDO PIMENTEL FILHO**  
*Prefeito Municipal*